

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SÃO MIGUEL PAULISTA
NOME DA OSC	MOCA – MOVIMENTO DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
NOME FANTASIA	SASF JACUÍ - CASA DA CIDADANIA
TIPOLOGIA	SASF - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO
EDITAL	094/SMADS/2021
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2021/0002742-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	276/SMADS/2021
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	LUANA VICENTE RODRIGUES
RF DO GESTOR DA PARCERIA	911885-3
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	01/07/2024
PERÍODO DO RELATÓRIO	28/10/2024 à 27/10/2025

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 23/07/2024, delibera pela:

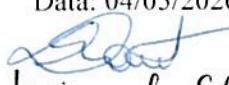
- (x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas
 () **APROVAÇÃO** da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
 () **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Observa-se deliberação do Gestor de Parceria sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação nos termos do inciso I do artigo nº 207 da In 02/SMADS/2024 com análise de prestação de contas REGULAR – demonstração de alcance de metas de 77,5% para o período.

Para a presente deliberação esta Comissão de Monitoramento e Avaliação ressalta que é composta por assistente social e assistentes administrativos de gestão. Destacamos a Resolução nº 557/CFESS/2009 que dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas, onde especifica no Parágrafo segundo do Artigo 4º que “O assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social”, bem como a “Manifestação do CRESS-SP sobre a implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS”, de 22 de novembro de 2018, que recomenda, entre outras coisas, que “os assistentes sociais circunstanciem em seus relatórios e pareceres, as delimitações normativas da profissão, não extrapolando sua área de conhecimento nas opiniões técnicas que emitir”. Parecer emitido com base na deliberação do Gestor de Parceria referente à execução do trabalho social.


 Miriam de Paula Baptista
 RF 777.090.0
 SMADS/CRAS.MP
 Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação

Data: 04/05/2026

 Luciana da Silva
 Assistente Adm de Gestão
 Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação

Ricardo Del Valle dos Reis
 Assistente Social de Gestão

 Carimbo e assinatura membro
 Comissão de Monitoramento
 e Avaliação

Relatório Técnico Anual de Monitoramento e Avaliação da Parceria

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA (OSC)

Nome da OSC	Associação Nacional de Organizações Comunitárias e de Assistência Social	Número do Processo	6504/2021-0700000	SAS	Sistema Parceria
Nome Fantasia	Associação Nacional de Organizações Comunitárias e de Assistência Social	Número do Termo de Parceria	01/2024/2025	Distrito	Centro
Tipologia	Associação Nacional de Organizações Comunitárias e de Assistência Social	Início do Termo de Parceria	01/2024	Medida da Capacidade Contratada	100% (100%)
CNPJ	14.083.852/0001-02	Vigência do Termo de Parceria	01/2024 a 31/12/2025	Ano	2024/2025 - 1ª parcial (anual)

#N/D

DEMONSTRAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS

RESULTADO FINAL		Medida total	100% (100%)
DIMENSÃO	INDICADORES SEMESTRAIS	RESULTADO FINAL	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA PARA METAS NÃO ATINGIDAS
Estrutura física e administrativa	1.1 Condições e mobiliários existentes utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho	4 - Suficiente	
Estrutura física e administrativa	1.2 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho	3 - Suficiente	
Estrutura física e administrativa	1.3 Condições e mobiliários existentes em perfeitas condições de uso	4 - Suficiente	
Serviços, processos ou atividades	2.1 Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.1 Número de usuários atendidos / quantidade planejada do serviço	4 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.2 Cartão elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SAIAS e com participação dos usuários do serviço	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.3 Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões	4 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.4 Implantação de mecanismos de aplicação da satisfação dos usuários do serviço e de canal de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação	3 - Suficiente	
Recursos humanos	4.1 Percentual de profissionais que estão parando de modo uma constante atualização do conhecimento no semestre oferecida pela OSC, pela SAIAS ou em outras instituições	4 - Suficiente	
Recursos humanos	4.2 Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação	4 - Suficiente	

PRINCIPAIS AÇÕES EFETUADAS PARA ATINGIMENTO DAS METAS E DO OBJETO DA PARCERIA

qualificação constante dos serviços prestados. No que se refere a dimensão referente a estrutura física, o serviço permanece no aguardo do reparo do telhado, o qual foi solicitado ainda no período da prestação parcial anterior. A SAS-MP e o setor responsável de SMADS tem ciência da situação, contudo a devolutiva obtida e que está no processo/fluxo existente para realização de obras de imóveis municipais, não havendo ações possíveis de competência da OSC ou gestor de parcerias. O serviço tem realizado atividades e acompanhamento em alinhamento com o plano de trabalho, plano de ação semestral e atribuições da tipologia, atingindo parâmetros satisfatórios em todas as dimensões.

PARECER TÉCNICO

Análise das atividades realizadas, com base nas visitas técnicas, das ações realizadas e do cumprimento das metas de acordo com a totalidade das indicações e parâmetros, bem como do impacto do benefício social obtido em razão da execução do contrato no período.

Este parecer é referente a atualidade correspondente ao ano de 2024/2025, especificamente ao período de 29/10/2024 a 27/10/2025. É válido destacar que as prestações parciais anteriores foram realizadas em período semestral, visando a adequação do período para transição preconizada pela IN02/SMADS/2024. Os instrumentais existentes como a RVT (Relatório de Visita Técnica), demonstram que houve o cumprimento das metas durante o período referido, executando o trabalho de forma a atender as competências do serviço. O serviço está inserido no território da Vila Jacuí, atendendo as famílias da sua área de abrangência de forma a garantir o acesso aos direitos, a inserção na comunidade e realizar os impactos previstos pelas vulnerabilidades vivenciadas, buscando a participação da rede e fim de melhor atender as demandas apresentadas pelo público atendido.

ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO DO AJUSTE FINANCEIRO MENSAL

Análise do relatório elaborado pela equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias da SAS com os valores e informações fornecidos pelo SMADS, as despesas realizadas, as quotas e outras sobras de recursos financeiras, incluindo as aplicações financeiras no fundo de reserva, e os valores devidos aos países públicos.

Os Ajustes Financeiros Mensais foram entregues tempestivamente ao setor de NCA, setor responsável pela conferência aritmética e demais atribuições financeiras. A evidência da entrega dos documentos em conformidade, pode ser atribuída ao fato de não haver registro de atraso ou inexistência do pagamento, até a presente data, por pendências relacionadas no setor. Os ajustes de período estão disponíveis em Processo SEI de Prestação de Contas e no Sistema SGTS, implantado pela portaria 009/SMADS/2024. É válido ressaltar que com a publicação da referida portaria e a IN02/SMADS/2024, o gestor não realiza mais o parecer técnico acerca do Ajuste Financeiro Mensal. Ressalte ainda que, conforme preconiza o §2º do artigo 4º da Resolução 55/CFESS/2009 "o assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual esta habilitação e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Outrossim, a "Manifestação do CRESS-SP sobre a implantação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS" de 22 de Novembro de 2018, recomenda, entre outras coisas, que "os assistentes sociais circunstanciem em seus relatórios e pareceres as delimitações normativas do profissional, não extrapolando sua área de conhecimento nas opiniões técnicas que emitir"; desta forma, o presente parecer, refere-se exclusivamente, sobre a execução do trabalho social executado pela mantenedora da referida parceria.

ANÁLISE DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO (SE HOUVER)

Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo (se houver), no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas contribuições e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não houve auditorias no período

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Nome do gestor da parceria:	Luana Vicente Rodrigues	Assinatura		Data	14/04/26
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação:	Mirlan de Paula Baptista	Assinatura	 Mirlan de Paula Baptista RF 777.330.0 SMADS/GRAS MP CRESS 38.821	Data	04.05.26
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação:	Luciana da Silva	Assinatura	 Luciana da Silva Assistente Adm de Gestão RF: 7822448/7	Data	04/05/26
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação:	Ricardo Del Valle dos Reis	Assinatura	 Ricardo Del Valle dos Reis Assistente Adm de Gestão RF: 784.11.19.06.20	Data	04/05/2026